



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei nº 624/13 - Ano IIII- Edição nº 100-Data 01/08/2024

Esta é a Edição nº 100 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1554, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 1554, DE 01 AGOSTO DE 2024.

Nomeiam para o cargo público  
candidatos aprovados em Concurso  
Público nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022, com suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de São Sebastião do Oeste e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 10, inciso I e do art. 12, da Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991, c/c a Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022, com suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de São Sebastião do Oeste e dá outras providências, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, obdecida a ordem de classificação, os candidatos, CICERO ERBENIO FREITAS VITOR, para exercer o cargo de Tesoureiro; GILMAR JÚLIO DO SANTOS, para exercer o cargo de Motorista CNHD, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O Presente Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2024.

São Sebastião do Oeste, 01 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO Luciano  
LUCIANO Belarmino  
LEITE:04006 Luciano  
552840 LEITE:0400652840  
Cidade: 2024/08/01  
134437-43107

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a alteração do processo de dispensa de licitação nº 018/2024. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.17.512.1701.1018 – 4.4.90.51.00. **Leia-se:** 02.02.04.17.511.2601.2017 – 3.3.90.39.00. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## PORTARIA Nº 047, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão, a servidora Gláucia Pacheco Galera.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

São Sebastião do Oeste, 01 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO  
O LUCIANO  
LEITE:0400  
6552840

Assinado de forma  
digital por  
BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE:04006552840  
Dados: 2024.08.01  
14:40:03 -03'00'

## PORTARIA Nº 048, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 048, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Nomear GLÁUCIA PACHECO GALERA, brasileira, solteira, CPF nº 061.712.108-70, Carteira de Identidade nº 24.605.840, PC/SP, Título de Eleitor nº 1779 0364 0132, residente e domiciliada na Zona Rural de São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000; para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 01 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO Luciano de forma  
digital por  
O LUCIANO BELARMINO  
LEITE-04006  
552840  
LEITE04006552840  
Data: 2024/08/01  
15:54:48 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Enfermeira Supervisor Atenção Primária, a servidora Rosana Aparecida Gondim Diniz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 01 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE:04006  
552840

Assinado de forma  
digital por  
BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE:04006532840  
Dados: 2024.08.01  
15:56:22 -03'00'

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. Nomear ROSANA APARECIDA GONDIM DINIZ, brasileira, casada, CPF nº 567.145.216-34, Carteira de Identidade nºMG-5.012.688, SSP/SP, Título de Eleitor nº 580 573 202/30, residente e domiciliada na Rua José Afonso De Souza, 156, Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000; para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

Rua Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 01 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO  
LUCIANO  
LEITE:040065  
52840

Assinado de forma digital por BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840  
Dados: 2024.08.01 16:02:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO